

Pirajui Lar Santa Maria	225.000,00
Piratininga Creche Berçário Jamile Haddad Maluf	225.000,00
Promissão Conferência São Vicente de Paulo Nossa Senhora Aparecida de Promissão	225.000,00
D.R.08 — SÃO JOSE DO RIO PRETO	
Aparecida D'Oeste Associação Comunitária de Aparecida D'Oeste — ACAO	200.000,00
Ariranha Lar dos Menores de Ariranha	200.000,00
Balsamo Vila São Vicente de Paulo	200.000,00
Catanduva Associação Beneficente “Amigo Germano”	200.000,00
Dolcinópolis Ação Comunitária de Dolcinópolis — A.A.C.D.	200.000,00
Estrela D'Oeste Associação de Amparo ao Menor de Estrela D'Oeste	200.000,00
Guaraci Clube das Mães de Guaraci	200.000,00
Icem Associação de Assistência Social de Icem.....	200.000,00
Jaci Centro Comunitário de Jaci	1.842.000,00
Jales Casa da Criança de Jales.....	300.000,00
José Bonifácio Associação Bonifaciana de Amigos dos Menores	200.000,00
Mirassol Sociedade Assistencial “Stella Magalhães Vendramini” SASMAVE	200.000,00
Monções “Associação de Amigos de Monções” — ADAM	200.000,00
Monte Aprazível AMAPROM — Associação Monteaprazívelense de Promoção do Menor.....	200.000,00
Neves Paulista Associação Feminina de Assistência Social “AFAS”	200.000,00
Nipoã Associação Cultural Esportiva e de Promoção Social de Nipoã	200.000,00
Palmeira D'Oeste Associação Comunitária “Eugenio Finotto Filho” de Palmeira D'Oeste “ACEFF”	200.000,00
Paranapuã “Ação Social de Paranapuã” (ASPA)	200.000,00
Paulo de Faria Centro Social do Patrimônio Novo	200.000,00
Planalto Associação Planaltense de Assistência Social	200.000,00
Poloni Associação Protetora do Menor Poloniense — A.P.R.O.M.E.P.	200.000,00
Populina Centro Comunitário de Populina	200.000,00
Potirendaba Serviço de Assistência Social de Potirendaba “SASP”	200.000,00
Santa Clara D'Oeste Centro Comunitário de Santa Clara D'Oeste	200.000,00
Santa Fé do Sul Guarda Mirim de Santa Fé do Sul	300.000,00
São José do Rio Preto Fundação Riopretense de Assistência Social	400.000,00
Turmalina Associação Comunitária de Turmalina — “A.C.T.”	200.000,00
Valentim Gentil Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Valenti Gentil	200.000,00
Votuporanga Centro Social de Votuporanga	200.000,00
D.R.09 — ARAÇATUBA	
Araçatuba Fundação Mirim de Araçatuba	300.000,00
Auriflama Conselho Municipal de Proteção à Família e ao Menor	300.000,00
Avanhandava Creche e Escola Maternal de Avanhandava	200.000,00
Birigui Instituto Educacional Gumercindo de Paiva Castro — Policia Mirim de Birigui	350.000,00
Braúna Centro Social Santa Isabel de Braúna — Promoção Social — Pronto Socorro e Ma- ternidade	150.000,00
Buritama Associação Buritamense de Proteção ao Menor — ABPM	250.000,00
Castilho Assistência Social Santa Rita de Cássia	350.000,00
Clementina Serviço de Promoção Humana de Clementina	350.000,00
Guaraçai Centro Social e Educativo de Guaraçai	300.000,00
Mirandópolis Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia	250.000,00
Murutinga do Sul Centro Comunitário Urbano de Murutinga do Sul	300.000,00
Penápolis Serviço de Obras Sociais	350.000,00
Pereira Barreto Serviço de Obras Sociais — SOS de Pereira Barreto	300.000,00
Sociedade Amigos de Ilha Solteira — SAIS	450.000,00
Valparaíso Lar da Criança Santo Antonio	300.000,00
D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
Adamantina Lar Infantil Santo Antonio	900.000,00
Caiuá Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Promoção Social de Caiuá	400.000,00

Inúbia Paulista Creche e Centro de Orientação Familiar “Verena Emillie Baumgartner” de Inúbia Paulista	600.000,00
Mirante do Paranapanema Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Mirante do Paranapane- ma	800.000,00
Ouro Verde Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Ouro Verde.....	900.000,00
Rancharia “Casa do Pedrinho” — Lar e Assistência à Infância	900.000,00
Regente Feijó Associação de Usuários do Centro Comunitario Urbano de Regente Feijó — “AS- COM”	500.000,00
Teodoro Sampaio Centro Social Nossa Senhora Aparecida de Teodoro Sampaio.....	1.000.000,00
D.R.11 — MARÍLIA	
Bernardino de Campos Sociedade São Vicente de Paulo Nossa Senhora da Paz	300.000,00
Chavantes Associação Pró-Bem Estar Social de Canitar — APROBESC	600.000,00
Fartura Sociedade dos Padres Teatinos — “Casa dos Menores de Fartura”	400.000,00
Garça Patronato Juvenil Garcense	700.000,00
Guaimbé Centro Comunitário de Promoção Social de Guaimbé	300.000,00
Marília Legião Mirim de Marília	700.000,00
Ourinhos Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância	400.000,00
Palmital Associação Palmitalense do Bem-Estar do Menor — APROBEM	300.000,00
Paraguaçu Paulista Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista — ACIPP	700.000,00
Pirajú Sociedade São Vicente de Paulo	300.000,00
Santa Cruz do Rio Pardo Lar da Criança “Fermino Magnani”	300.000,00
Tupã Centro de Integração do Menor-CIM.....	400.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial, condicionado o seu pagamento à comunicação pela Secretaria da Fazenda ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do montante da arrecadação do acréscimo previsto nas Leis n.ºs 440, de 24 de setembro de 1974 e 1.003, de 22 de junho de 1976.

Artigo 3.º — O auxílio concedido se destina ao desenvolvimento do “Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade” — PLIMEC.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETON.º 19.737, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital	Cr\$
Casa do Ancião	1.200.000,00
Sociedade de Assistência Social “Recanto da Vovó”	1.200.000,00
Sociedade Beneficente Lar dos Velhinhos “Nova Jerusalem”	1.100.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial, condicionado o seu pagamento à comunicação pela Secretaria da Fazenda ao Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do montante da arrecadação do acréscimo previsto nas Leis n.ºs 440, de 24 de setembro de 1974 e 1.003 de 22 de junho de 1976.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de outubro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Dured Fauaz, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 14 de outubro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETON.º 19.738, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 7.683.000,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Capital	Cr\$
Centro de Assistência Social Nossa Senhora da Salete, Departamento: Creche Nossa Senhora da Salete.....	300.000,00